



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 035/2007.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para Conclusão da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

060 – Secretaria Municipal de Ação Social
002 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0028 – Assistência Social Geral
1.044 – Conclusão da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do referido crédito especial advirão do cancelamento de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

060 – Secretaria Municipal de Ação Social
002 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0028 – Assistência Social Geral
2.039 – Atendimento à pessoas carentes.
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.000 – Outros benefícios assistenciais R\$ 6.000,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

110 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Desporto Amador
1.040 – Construção de campos de futebol, alambrados e vestiários
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal